

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



## **DECRETO Nº 158, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Decreta os dias de feriado municipal do ano de 2019 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a necessidade de se tornar público os feriados do Município, para fins de planejamento das empresas e de repartições públicas;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dá aos municípios o direito de fixar feriados religiosos ou de guarda,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam fixados para o ano de 2019, em conformidade com o artigo 2º da Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995 e com as leis municipais nº 1.650, de 06 de dezembro de 2016, e 1.711, de 25 de maio de 2018, os seguintes feriados no Município de Mirai:

**I** - 19 de abril de 2019 – Sexta-Feira da Paixão – Feriado Municipal;

**II** – 13 de junho de 2019 – Quinta-Feira – Dia de Santo Antônio – Padroeiro de Mirai – Feriado Municipal.

**III** – 20 de junho de 2019 – Quinta-Feira – Corpus Christi – Feriado Municipal

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Mirai, 28 de dezembro de 2018.

**LUIZ FORTUCE**

**Prefeito Municipal**